

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2023

ADESÃO Nº: 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.10/CLHO-00925

BASE LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula 12ª do contrato.

TIPO: ADITIVO QUALITATIVO.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO E A
EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rodovia BR 316, 5, Km 316, Sala 13, Centro, Bacabal – MA.

REPRESENTANTE: Karina do Nascimento da Silva, CPF nº 063.685.163-05.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato reprogramar o projeto para melhor adequação técnica do contrato nº 375/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no Município de Coelho Neto - MA, no intuito de permitir a execução do saldo remanescente presente no contrato em epígrafe no valor de R\$ 2.074.173,68 (Dois milhões setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Com a reprogramação o projeto de recuperação de estradas vicinais terá a troca dos trechos, conforme tabela abaixo:

Item	Trecho Atual	Extensão	Trecho a ser trocado	Extensão
01	MA-123 até o povoado Selva; Povoado Criminosa até o povoado Nova Esperança; Povoado Itapirema até o povoado Deserto	14.800m	MA-123 até o povoado São Pedro	14.800m
02	Povoado Itapirema até o povoado Deserto	5.000m	Povoado Monte Alegre até o Povoado Criminosa	5.000m
03	Povoado Cruz até o povoado Barro Vermelho	4.300m	Povoado Bananal até o povoado Sobrado	4.300m

CLAUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 13 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE

K DO N DA SILVA LTDA

CONTRATADA